

# ESTUDO COMPARATIVO DE NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

## COMPARATIVE STUDY OF NATIONAL AND INTERNATIONAL STANDARDS OF ACCOUNTING

**Cristiane Ferreira Pinto**

Contadora - Bacharel em Ciências Contábeis (FAEX/MG).

**Luiz Fernando F. Carvalho**

Engenheiro, Pesquisador, Consultor Financeiro e Mestre em Administração (UFRGS)

### RESUMO

A globalização dos mercados e das economias é um evento que provoca impacto significativo no mercado atual. Esta mudança ocasionou a necessidade de implantar modelos e princípios contábeis e financeiros que sejam utilizados e compreendidos pelos diferentes usuários de informações financeiras em todo o mundo e facilitem assim a comparação e consistência dessas informações. O Brasil, que vinha dando passos tímidos no caminho da harmonização contábil, ingressou definitivamente nestes processos a partir de 2007, com advento da Instrução Conselho de Valores Mobiliários (CVM) nº 457, que determina que as demonstrações financeiras consolidadas das companhias listadas no mercado brasileiro deverão ser preparadas, obrigatoriamente, de acordo com as International Financial Reporting Standards (IFRS) a partir de 2010. A adoção de um conjunto de normas contábeis, como as IFRS no Brasil, representa portanto, um passo relevante em busca de um nível mais elevado de Governança Corporativa e transparência ao usuário.

**PALAVRAS- CHAVES:** IFRS. Normas Contábeis Brasileiras. Harmonização Contábil.

### ABSTRACT

The globalization of markets and economies is an event that causes significant an impact on today's market. This change resulted in the need to establish models and accounting and financial principles that are used and understood by different users of financial information throughout the world and that facilitate comparison and consistency of such information. Brazil, which was taking baby steps towards accounting harmonization, has permanently entered these processes since 2007, with the advent of the Education Council (CVM) nº 457, which stipulates that the consolidated financial statements of companies listed in the Brazilian market should be prepared compulsorily in accordance with International Financial Reporting Standards (IFRS) FROM 2010. The adoption of a set of accounting norms such as IFRS in Brazil, is therefore an important step in search of a higher level of corporate governance and transparency to the user.

**Key-words:** IFRS. Brazilian Accounting Norms. Accounting Harmonization.

## INTRODUÇÃO

Este artigo busca contribuir com os estudos da contabilidade internacional em um momento em que este tema se torna cada vez mais presente na realidade do País, tanto no meio regulatório como no acadêmico e no âmbito corporativo. A convergência das normas contábeis ao redor do mundo esta deixando finalmente de ser algo distante da realidade, sobretudo, depois advento das IFRS (International Financial Reporting Standards), que vêm sendo adotadas pelas economias mais relevantes do mundo, sendo assim, deve-se procurar compreender os esforços e as consequências envolvidas no processo de harmonização em esfera mundial.

A harmonização tornou-se um processo, é sem dúvida alguma um grande desafio para a Ciência Contábil, esta cada vez mais reconhecida como linguagem universal de negócios proveniente da globalização.

De acordo com Madeira (2004), a harmonização contábil é um processo pelos quais vários países, de comum acordo, realizam mudanças em seus sistemas e normas contábeis, tornando-os compatíveis, respeitando as peculiaridades e características de cada região. Esse processo parte da identificação das linhas gerais no marco conceitual e na teoria geral da contabilidade desses países que fundamentam suas normas contábeis, além de considerar a influência dessas normas na economia dentro de um contexto de unicidade de mercados.

Deve-se considerar que cada país tem seu conjunto de leis, regras, filosofias, procedimentos e objetivos (buscam proteger seus interesses nacionais), devido a este fato é essencial supor que os sistemas contábeis de cada país venham a ser impactados por tais medidas, dependendo do grau de influência sobre os outros.

A contabilidade é considerada a linguagem “dos negócios”, ou seja, é nela que os principais agentes econômicos buscam informações (principalmente de natureza econômico-financeira) sobre desempenho empresarial e avaliação de risco para investir. Assim sendo, os relatórios contábeis são peça de grande valia aos olhos dos investidores, que desejam mensurar a conveniência e a oportunidade para concretizar negócios. Assim, sua importância ultrapassou as fronteiras, deixando de ter sua utilidade limitada e busca servir como instrumento de processo decisório em nível internacional, principalmente no atual cenário de globalização dos mercados.

Para Carvalho, Lemes e Costa (2006, p.15), “a contabilidade internacional surgiu para minorar as agruras de quem quer investir fora de seu país e até hoje tinha que manusear balanços em dezenas de normas contábeis, distintas, tentando compatibilizá-las para comparar”.

A partir de 2005, os países-membros da Comunidade Europeia já vinham adotando as Normas Internacionais de Contabilidade como conjuntos oficiais de normas contábeis.

Esse primeiro movimento foi seguido por outros países relevantes em termos de economia global, como China, Japão, Índia, Austrália, Rússia, Coréia e Canadá. Mesmo na América Latina, outros países de menor expressão do que o Brasil, como Uruguai, Peru e Equador já estavam se movimentando para adoção das *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

O Brasil, por sua vez, até o advento da Instrução nº. 457 de 2007 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pouco havia feito nesse sentido. Até então, a única experiência de aplicação das IFRS no ambiente brasileiro havia sido praticada pelas subsidiárias das companhias multinacionais com sede em países que já adotavam as IFRS e que, por conseguinte, também tiveram que se adaptar.

Contudo, esses processos de conversão global foram conduzidos centralmente, a partir do escritório central das Companhias. Como consequência, as divergências entre as práticas de contabilidade no Brasil e as IFRS eram analisadas de forma mais superficial, levando-se em conta aspectos gerenciais, como relevância das referidas diferenças e, conseqüentemente, o risco da não percepção de alguns assuntos importantes no nosso ambiente econômico específico.

Decorrentes disto, outros desafios devem ser superados pelos responsáveis pela preparação das referidas informações contábeis nas empresas brasileiras, como a pouca experiência em conversão de balanços dos contadores brasileiros em geral e a literatura técnica que estava quase em sua totalidade escrita em idioma inglês.

De acordo com a concepção de Ludícibus (2007),

A característica atual do estágio de desenvolvimento da Contabilidade no Brasil é paradoxal: a qualidade das normas contábeis á disposição ou editadas por órgãos governamentais (em razão da inoperância, até um passado recente, de nossas entidades de auto regulação, o Governo teve de tomar a iniciativa) é

claramente superior – principalmente a Lei das Sociedades por Ações, a Correção Integral as normas mais recentes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), etc. – à qualidade média atual das normas implementadas pelos profissionais da área.

Ainda segundo mensuração de Niyama (2005), relata que a história recente da contabilidade no Brasil iniciou-se em meados dos anos de 1970, em decorrência do desenvolvimento do mercado de capitais e com a reforma bancária.

A contabilidade brasileira mostra-se invariavelmente inclinada à mera escrituração contábil, inclusive no que diz respeito à formação educacional dos contabilistas.

Até 1946, os cursos de contabilidade no Brasil eram oferecidos apenas em nível secundário, sendo que, apenas no final da primeira metade no século XX foram introduzidos os cursos de formação superior de contabilidade no Brasil.

Atualmente, o ambiente contábil brasileiro é caracterizado pela existência de diversas entidades que têm a prerrogativa de regular a matéria contábil para os diferentes grupos de empresas brasileiras, como instituições financeiras, empresas do ramo de seguros, concessionárias de serviços públicos e empresas com ações negociadas no mercado de capitais.

As entidades mais atuantes no campo contábil têm sido tradicionalmente, o CFC, o IBRACON e a CVM.

Segundo Ludícibus e Marion (2002, p.282),

o Banco Central e a Receita Federal também têm tido atuação nas legislações contábeis, bem como outras entidades em sua esfera de atuação, sem esquecer a legislação comercial propriamente dita, como a Lei nº. 6.404, de 1976, sobre as Sociedades por Ações que, em sua parte contábil, mostrou grande avanço.

Niyama (2005, p.1) mensura que: “a contabilidade no Brasil foi marcada pela forte influência da legislação tributária, que determinava procedimentos contábeis para classificação de contas e apropriação de receitas e despesas, nem sempre adequados à luz da teoria contábil”.

O Brasil, como outros países, também possui seus princípios contábeis e, como membro do IASB, tem seus princípios contábeis alinhados com as normas internacionais de contabilidade. No entanto, existem ainda hoje, diferenças entre os princípios contábeis brasileiros e as normas internacionais de contabilidade.

Entretanto, o Conselho Federal de Contabilidade - esclarece que, na ausência de disposições específicas em nossa literatura, o profissional de contabilidade deve apoiar-se nas práticas contábeis já consagradas, formalizadas ou não, por organismos próprios. Destacando-se neste contexto, como práticas contábeis consagradas, as normas internacionais de contabilidade e os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América (USGAAP). Com isto o CFC reforça seu compromisso com a adoção das melhores práticas contábeis que já vêm sendo adotadas nos mercados nacional e internacionais de capital.

Essa regulamentação do mercado de ações brasileiro é um marco no processo de modernização das práticas contábeis do Brasil. A partir daí, não somente as companhias que estejam no Novo Mercado, mas também todas as outras companhias abertas deverão obrigatoriamente adequar-se às normas internacionais de contabilidade.

A diferença da contabilidade entre vários países decorre das divergências entre finalidades das demonstrações financeiras, atribuições e responsabilidades dos órgãos que regulamentam a contabilidade, a atuação e a fiscalização exercidas pelos órgãos técnicos e fiscalizadores, bem como a estrutura para a normatização de uma prática contábil. Essas diferenças são fortemente influenciadas por variáveis culturais e históricas, bem como pelo nível de amadurecimento e de exigência que esperam os usuários dessas informações, que tomam decisões de investimento no mercado de capitais, tendo como base essas informações.

Niyama (2005) entende que, em relação aos sistemas contábeis, a maioria dos autores destaca dois grandes grupos distintos: o Modelo Anglo-Saxão e o Modelo Continental.

O Modelo Anglo-Saxão é composto de países como Grã-Bretanha (incluindo Inglaterra, País de Gales, Irlanda e Escócia), Austrália, Nova Zelândia, Estados Unidos da América, Canadá, Malásia, Índia, África do Sul e Cingapura.

O Modelo Continental é composto de países como França, Alemanha, Itália, Japão, Bélgica, Espanha, países comunistas (Europa Oriental), países da América do Sul, entre outros.

As características que predominam nesses dois modelos podem ser resumidas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Características dos Modelos Anglo-Saxão e Continental

<b>Modelo Anglo-Saxão</b>	<b>Modelo Continental</b>
A existência de uma profissão contábil forte e atuante.	Profissão contábil fraca e pouco atuante.
Sólido mercado de capitais como fonte de captação de recursos.	Importância de bancos e outras instituições financeiras (inclusive governamentais) em vez de recursos provenientes do mercado de capitais como fonte de captação pelas empresas.
Pouca interferência governamental na definição de práticas contábeis.	Forte interferência governamental no estabelecimento de padrões contábeis, notadamente a de natureza fiscal.
Demonstrações financeiras voltadas primeiramente para o atendimento aos investidores.	Demonstrações financeiras buscam atender primeiramente os credores e o Governo em vez dos investidores

Fonte: adaptado de Niyama (2005, p.16).

Ainda, Niyama (2005), aborda a existência de uma unanimidade entre os autores Elliot (2002), Saudagaran (2004), Radebaugh e Gray (1993), Nobes (1983) e Belkaoui (2000), que as características e o tipo de sistema legal de um país têm destacada influência nas diferenças internacionais, principalmente no que diz respeito à sua classificação em duas correntes (*common-law*, conhecida como não legalística, e *code-law*, legalística).

Considerando que a estrutura legal (*common-law* ou *code-law*) é capaz de influenciar o comportamento e o direcionamento que um país pode assumir, inclusive quanto à profissão contábil e ao *financial reporting*.

Para Iudícibus e Marion (2002), o ambiente contábil das empresas de competitividade global é internacional e está colocando, para os contadores e para a Contabilidade, desafios e, ao mesmo tempo, oportunidades de desenvolvimento, que podem marcar uma nova fase na evolução da teoria da Contabilidade. A internacionalização dos mercados, com necessidade de harmonização de princípios contábeis em nível supranacional é uma das principais tendências desse processo.

Segundo Niyama (2005), o termo “harmonização” tem sido algumas vezes associado incorretamente com “padronização” de normas contábeis. Harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permite reconciliar os sistemas contábeis com outros países a fim de melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas, enquanto padronização é um processo de uniformização de critérios, que não admite flexibilização.

Alguns países, por diversas razões, não dispõem de um padrão próprio de sistemas contábeis, nem de uma estrutura-sistema legal (leis ou regulamentos), nem de organismos profissionais de classe suficientemente fortes que possam influir na elaboração de normas contábeis. Para países com tais características, torna-se mais fácil à implementação de normas contábeis internacionais que facilitem o processo de harmonização, porque os ajustes necessários para reconciliação são significativamente menores e, portanto, nesses casos, é uma vantagem.

Contudo, completa Niyama (2005) ainda em sua obra, outra vantagem que pode ser destacada para empresas, principalmente de países emergentes que estão à busca de recursos de investidores estrangeiros, é a possibilidade de apresentar suas demonstrações contábeis em linguagem inteligível (normas internacionais). Com razoável margem de segurança, tenderão levar vantagem comparativamente às empresas que apresentam relatórios contábeis em moeda de seu país de origem.

Segundo Weffort (2003, p.69), “não há consenso no que concerne à necessidade, conveniência ou mesmo possibilidade da harmonização contábil internacional”. Tem sido apontado como benefícios prováveis da harmonização:

- Maior consistência das demonstrações financeiras entre os países, o que pode facilitar as análises de investimento de crédito;
- Redução dos custos para empreendimentos multinacionais (simplificando, por exemplo, a consolidação de contas estrangeiras e permitindo a adoção de um mesmo conjunto de relatórios internos e externos para qualquer país);
- Pode facilitar o acesso das empresas nacionais aos mercados de capitais estrangeiros, reduzindo o custo da elaboração de demonstrações contábeis de acordo com diferentes padrões contábeis;
- Maiores possibilidades de trabalho para contadores e firmas de contadores;

- Pode auxiliar os países em desenvolvimento, fornecendo-lhes um conjunto de padrões contábeis de qualidade, sem que para isso eles tenham que despende seus recursos com pesquisas.

Em 2005, quando a Comunidade Europeia migrou para as IFRS, diversos outros países de todo o mundo também estavam em processo de adoção das normas internacionais de contabilidade.

A harmonização abre o mercado brasileiro aos investidores internacionais, além de tornar o mercado de capitais e o sistema financeiro brasileiro mais transparentes para as agências internacionais, melhorando, assim, o nosso relacionamento e a nossa imagem com esses organismos internacionais, além de reduzir o risco-país.

São várias as razões que justificam a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade pelas empresas. Algumas delas são meramente normativas.

Ainda assim, outras, talvez ainda mais importantes, estão associadas a benefícios econômicos concretos na forma de atração de maior volume de investimentos e redução do custo de capital.

## **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

1. Os investidores do mercado de capitais nunca foram um grupo tão vasto e de variados graus de sofisticação e entendimento da dinâmica de atuação das empresas. Quanto maior a transparência, clareza e compreensibilidade das informações financeiras das empresas, menor será o risco percebido por um investidor à sua aplicação de recursos e menor será o retorno exigido para o seu investimento, em benefício da redução do custo de capital das empresas;

2. A crescente importância do investimento estrangeiro direto, das operações de fusões e aquisições de empresas e do comércio internacional nos últimos anos, tem exigido a criação de uma linguagem contábil única, que seja universalmente entendida. Sendo que as IFRS têm por objetivo proporcionar essa plataforma universal;

3. A adoção de um conjunto completo de normas contábeis, e de divulgação de informações de qualidade universalmente reconhecida, confere credibilidade e



transparência à administração e demonstra seu comprometimento com a empresa – qualidades fundamentais à boa Governança Corporativa.

O avanço do mercado de capitais brasileiro, sobretudo nos últimos anos, com o crescimento do número de empresas de capital aberto, negociando ações e títulos de dívidas no mercado local e nos mercados internacionais, e com o consequente aumento dos investimentos diretos de empresas de outros países no Brasil, tem colocado em evidência, cada vez mais, a importância da Governança Corporativa.

Dessa forma, a adoção de convergência para normas de contabilidade internacionalmente reconhecidas, pelos diversos participantes dos mercados de capitais, como mais apropriadas na busca de boas práticas de Governança Corporativa, passa a ser um caminho natural a ser percorrido.

Os críticos à harmonização entendem que a adoção seria um caminho mais adequado por impedir que cada país adote parcialmente as IFRS, assim como fez o Parlamento Europeu, que restringiu a adoção pelos países da comunidade europeia de parte da norma de instrumentos financeiros. Na visão desses críticos, esse efeito poderia criar uma série de práticas contábeis distintas, que, muito embora tivessem uma mesma base conceitual, apresentariam grandes diferenças entre si, prejudicando, assim, a comparabilidade entre elas.

## **CONCLUSÃO**

As IFRS e sua estrutura conceitual implicam algumas diferenças de prática contábil, algumas mais simples, outras mais complexas, algumas pequenas e outras grandes, algumas já normatizadas e outras ainda a serem.

A adoção de um conjunto de normas internacionais de contabilidade representa uma necessidade diante do mercado globalizado e os diversos países que pretenderem participar ativamente desse mercado deverão se adaptar a fim de buscar investidores e financiadores para seu desenvolvimento. A prática de Governança Corporativa pelas companhias em nível mundial confirma a necessidade de demonstrações contábeis que possam ser utilizadas na gestão de negócios internacionais e na credibilidade de demonstrações contábeis para tomada de decisões.

As Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emanadas pelo IASB foram consideradas como um conjunto de normas internacionais de qualidade adequadas para utilização em nível internacional, embora ainda estejam sofrendo adaptações e modificações.

Faz se necessário entender que novos desafios se fazem presentes quando do uso de um modelo contábil que tende a refletir de forma mais adequada e transparente (conscientemente que nunca nenhum modelo será perfeito), a realidade econômica das empresas, em termos de risco e em termos de proporcionar informações úteis para utilização em estimativas de valores, resultados e desempenho futuros.

## BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sueli; COSTA, Fabio de Moraes da. **Contabilidade Internacional: aplicação das IFRS**. 1ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTABÉIS (CPC). Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acessos em 17 de maio de 2012 e 28 de maio de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Disponível em <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 17 de maio de 2012.

ERNST & YOUNG, Fipecafi. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas brasileiras**. 1. ed. 2. reimper. – São Paulo: Atlas, 2009.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (Ibracon). Disponível em <<http://www.ibracon.com.br>> Acessos em 17 de maio de 2012.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de contabilidade das sociedades por ações - aplicável às demais sociedade. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARION, José Carlos. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MADEIRA, Geová José. Harmonização de Normas Contábeis: um estudo sobre as divergências entre Normas Contábeis Internacionais e seus reflexos na Contabilidade Brasileira. **Revista Brasileira de Contabilidade**, nº 150. Novembro e Dezembro, 2004. p. 74-82.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

PINTO, Cristiane Ferreira. **Estudo Comparativo de Normas Nacionais e Internacionais de Contabilidade**. Trabalho de Conclusão de Curso. Extrema/MG: FAEX, 2009.